



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 6º, 8º e 9º da Instrução Normativa nº 951/09-GSF, de 10 de junho de 2009, INTIMO a empresa/pessoa acima identificada a comparecer a este Núcleo de Preparo Processual - NUPRE, instalado na Agência Fazendária Especial de Aparecida de Goiânia, situado na Rua Irmãos Marista, S/N, Quadra 20, Lote 10, Residencial Village Garavelo - Aparecida de Goiânia - GO, no prazo improrrogável de **20 (VINTE) DIAS**, contados a partir do terceiro dias após a data de publicação deste, a fim de:

- Apresentar **DEFESA** em **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL** exarada no **DESPACHO Nº 2610/2025/ECONOMIA/DRFGNA-GAB-09417** e **OFÍCIO CIRCULAR Nº 103/2025/ECONOMIA**.

Não sendo apresentada a defesa, o processo retornará a Delegacia Regional de Fiscalização para atendimento do disposto no § 2º do art. 6º da Instrução Normativa nº 951/09-GSF.

RAZÃO SOCIAL: SILVA ROCHA TRANSPORTE LTDA
CNPJ / CCE: 57.624.480/0001-89
CCE: 20.196.163-6
PROCESSO Nº: 202500004034064
A/C SOCIO: CASSIANE DA ROCHA SILVA CPF: XXX.858.045-XX

Protocolo 548087

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos 194, Parágrafo Único, do CTN combinados c/ artigos 145, 147, inciso II, e 152 da Lei nº 11.651/91, de 26 de dezembro de 1991, que instituiu o Código Tributário do Estado de Goiás - CTE, combinados com os artigos 445, inciso II, e 453 do Decreto nº 4.852/97, de 29 de dezembro de 1997, que regulamentou o Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, fica a pessoa abaixo identificada NOTIFICADA, a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial.

Por meio deste instrumento, dá-se ciência ao Sra. **TEREZINHA MERGENCIO DE MELLO**, CPF **XXX.239.001-XX**, Administradora das empresas abaixo identificadas, que elas se encontram sob ação fiscal, excluindo-se a espontaneidade, nos termos do Artigo 169 da Lei 11.651/91 (CTE/GO).

NOTIFICADOS:

RAZAO SOCIAL: **SNJ AP GYN LTDA**
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: **10.687.482-9**
CNPJ Nº: **27.309.794/0001-26**

RAZAO SOCIAL: **SUPERMERCADO NOVA JERUSALEM APARECIDA GYN LTDA**
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: **10.793.076-5**
CNPJ Nº: **36.897.088/0001-33**

RAZAO SOCIAL: **SUPERMERCADO NOVA JERUSALEM - LTDA**
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: **10.619.114-4**
CNPJ Nº: **21.587.851/0001-52**

RAZAO SOCIAL: **SNJ SUPERMERCADO LTDA**
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: **10.725.903-6**
CNPJ Nº: **30.309.123/0001-70**

Protocolo 548088

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 094/2025 SIF

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo "LAJOTA" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º O documento alterado por esta Instrução encontra-se disponível no site: <https://goias.gov.br/economia>.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

DEIBE PAIVA LIMA

Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
00477	Lajota 05 x 20 x 40 mil (industria)	950,00
00478	Lajota 05 x 20 x 40 mil (varejo)	1.300,00
00479	Lajota 08 x 20 x 30 mil (industria)	1.050,00
00480	Lajota 08 x 20 x 30 mil (varejo)	1.400,00
00481	Lajota 08 x 25 x 30 mil (industria)	900,00
00482	Lajota 08 x 25 x 30 mil (varejo)	1.250,00
00483	Lajota 10 x 20 x 30 mil (industria)	1.350,00
00484	Lajota 10 x 20 x 30 mil (varejo)	1.850,00
00485	Lajota 10 x 20 x 35 mil (industria)	1.550,00
00486	Lajota 10 x 20 x 35 mil (varejo)	2.100,00
00487	Lajota 10 x 25 x 30 mil (industria)	1.550,00
00488	Lajota 10 x 25 x 30 mil (varejo)	2.100,00
04183	Lajota 12 x 20 x 30 mil (industria)	1.650,00
04216	Lajota 12 x 20 x 30 mil (varejo)	2.200,00

Protocolo 548101

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025

PROCESSO Nº: 202500005003227, de 29/01/2025 (Processo de contratação/execução: 202500004057382).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 006/2025. Contratação SISLOG nº 112366.

CONTRATANTE: Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

CONTRATADA: RA TELECOM LTDA, CNPJ nº 10.312.101/0001-51.

OBJETO: Aquisição de licenças e equipamentos que compõem a solução de telefonia VoIP - Lote 5, com finalidade de atender as necessidades de expansão e modernização de infraestrutura de telecomunicações da Secretaria de Estado da Economia de Goiás.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, especialmente, nos casos omissos, pelo Decreto estadual nº 10.247/ e demais normas regulamentares aplicáveis.

VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2025.17.01.04.122.1048.2435.04, fonte 15000100, conforme Nota de Empenho nº 032, emitida em 25/06/2025, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses, contados após a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2025.

GESTOR DO CONTRATO: HELENIR SEMAO PIRES - Portaria nº 706/2025/SISLOG.

Protocolo 548112

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025

PROCESSO Nº: 202500005019249, de 28/05/2025 (Processo de contratação/execução: 202500004015018).

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 22/2025, fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei federal nº 14.133/2021 e nos termos do art. 33 da Lei estadual nº 17.928/2012. Contratação SISLOG nº 114955.



LOCATÁRIA: Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

LOCADOR: EUTÁLIA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.614.584/0001-46.

OBJETO: Locação da integralidade do imóvel localizado na Praça Almirante Tamandaré, Rua 5, Qd. D7, Lt. 44E, nº 990, Setor Oeste, Edifício Comercial Eutália, neste município de Goiânia - GO, com área total edificada de 3.217,51 m², distribuídos em 01 (um) subsolo/estacionamento, com 16 vagas de garagem, 01 (um) pavimento térreo, 01 (uma) sobreloja e 4 (quatro) pavimentos, visando atender à necessidade de alocar a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) desta Secretaria de Estado da Economia. As adequações estruturais e funcionais do imóvel serão realizadas pelo LOCADOR, conforme modelo de contratação *Built to Suit* (BTS).

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8.245/1991, Lei federal nº 14.133/2021, Lei estadual nº 17.928/2012, Decreto estadual nº 9.628/2020 e no que couber, e arts. 565/578 do Código Civil Brasileiro, e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, pela Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, e demais normas regulamentares aplicáveis.

VALOR TOTAL: R\$ 13.565.370,24 (treze milhões e quinhentos e sessenta e cinco mil e trezentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2025.17

01.04.122.4200.4243.03, fonte 15000100, conforme Notas de Empenho nº 00435, no valor de R\$ 79.136,17 (setenta e nove mil cento e trinta e seis reais e dezessete centavos), e nº 00436, no valor de R\$ 46.469,11 (quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e onze centavos), emitidas em 18/06/2025. Nos exercícios seguintes, em dotação apropriada.

VIGÊNCIA: 60 meses, contados após a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025.

GESTOR DO CONTRATO: VIVIANE CRISTINA DUTRA- Portaria nº 2297/2025/SISLOG.

Protocolo 548113

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025

PROCESSO Nº: 202500005000729, de 08/01/2025 (Processo de contratação/execução: 202500004057021).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 008/2025. Contratação SISLOG nº 111993.

CONTRATANTE: Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

CONTRATADA: ÁTRIA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 50.336.436/0001-24.

OBJETO: Prestação de serviços de *Buffet*, incluindo o fornecimento de Café da Manhã, *Coffee Break*, Almoço, Jantar e Coquetel, para a realização dos eventos anuais da Secretaria da Economia do Estado de Goiás.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, pelo Decreto estadual nº 10.247/2023, e demais normas regulamentares aplicáveis.

VALOR TOTAL: R\$ 1.963.278,22 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2025.17.01.04.122.4200 4.243.03, fonte 15000100, conforme Nota de Empenho nº 00449, emitida em 25/06/2025, no valor de R\$ 981.639,12 (novecentos e oitenta e um mil seiscentos e trinta e nove reais e doze centavos), emitida em 30/06/2025. No exercício seguinte, em dotação apropriada.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados após a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025.

GESTOR DO CONTRATO: MARIANA VIEIRA DA SILVA MEIRA - Portaria nº 1948/2025/SISLOG.

Protocolo 548115

NOTIFICAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COM ENDEREÇO

A Gerência do IPVA tentou notificar pelo correio a pessoa abaixo relacionada no endereço atual, mas as correspondências não foram entregues pelos Correios pelos motivos: [Carteiro não atendido] e/ou [Desconhecido]. As notificações foram enviadas para o endereço atual existente nas bases de dados.

Portanto repetimos a NOTIFICAÇÃO via Edital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA NOTIFICAÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos 194, Parágrafo Único, do CTN combinados c/ artigos 145, 147, inciso II, e 152 da Lei nº 11.651/91, de 26 de dezembro de 1991, que instituiu o Código Tributário do Estado de Goiás - CTE, combinados com os artigos 445, inciso II, e 453 do Decreto n.º 4.852/97, de 29 de dezembro de 1997, que regulamentou o Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 325/98-GSF, DE 16 DE JANEIRO DE 1998 fica o contribuinte identificado NOTIFICADO, a cumprir a exigência abaixo, no local e prazo improrrogáveis abaixo definidos, a contar da data de sua ciência.

DESCRIÇÃO DO OBJETO/EXIGÊNCIA

Em cruzamento de dados realizado pelo Fisco Estadual para apurar possíveis irregularidades no registro e licenciamento de veículos elétricos e híbridos, foi identificado que o veículo abaixo encontra-se atualmente registrado num endereço no Distrito Federal. No entanto, não foi verificado vínculo entre o atual endereço de registro do veículo e o do domicílio de seu proprietário. Considerando que o art. 120 da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) dispõe que todo veículo automotor deve ser registrado perante o órgão de trânsito do domicílio de seu proprietário, NOTIFICAMOS vossa senhoria para que comprove que o atual endereço de registro do veículo, no Distrito Federal, constitui real domicílio de seu proprietário.

OBSERVAÇÕES

O NÃO atendimento da Notificação ou a apresentação de documentos precários/insuficientes para comprovar o domicílio naquela unidade da federação, ensejarão no encaminhamento do procedimento para a Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária - DOT, e posterior cobrança do(s) IPVA(s) omitido(s) em Goiás via Auto de Infração com a multa prevista no Art. 106, III da Lei 11.651/91.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

10 (dez) dias.

LOCAL E HORÁRIO PARA CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO/ENTREGA DE OBJETOS E DOCUMENTOS

A apresentação da documentação exigida deve ser realizada mediante a abertura de um processo na Plataforma Digital de Processos (PDP), no site da Secretaria da Economia. Escolha o serviço [OUTROS SERVIÇOS DE IPVA] e o subtipo [ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL DA GIPVA]. Orientamos citar na [DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO] que se refere ao atendimento da notificação fiscal informando o número desta. Veja o texto de ajuda do serviço: [https://tinyurl.com/5n764hf7]. Caso opte pelo pagamento imediato, descreva no formulário que solicita a lavratura antecipada do Auto de Infração para quitação e/ou parcelamento declarando não ter vínculo com aquele endereço. Para esta Declaração utilize o modelo disponível na seção Requerimentos e Formulários (item 10 do link anterior) - [Formulário de Declaração de Residência - Auditoria da UF de Registro]: [https://tinyurl.com/chcmt8wy].

PENALIDADE PREVISTA NA HIPÓTESE DE NÃO ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO

O não atendimento da Notificação Fiscal via Plataforma Digital de Processos (PDP) resultará, também, na aplicação da penalidade prevista na Lei nº 11.651/91, de 26 de dezembro de 1991 - Art. 71, XV, 'a'.